

ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
13ª REGIÃO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Indica o município de Pombal como município sede para realizar e apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária da 13ª Região de Saúde.

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.532/2022, que trata sobre o repasse financeiro federal referente ao Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o fortalecimento e execução das ações de vigilância sanitária;

Considerando a Deliberação da CIR da 13ª Região de Saúde, que aprovou por unanimidade dos presentes na 8ª Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2022, realizada de forma virtual pelo Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o município de Pombal como município sede para realizar e apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária da 13ª Região de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Laís Nóbrega Vieira da Costa
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB